



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 175/2025**

**Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação referente ao Processo Administrativo nº IL/2025.021-CMA e autoriza a contratação direta, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição;

**CONSIDERANDO** a instrução processual constante no Processo de Inexigibilidade nº IL/2025.021-CMA, que demonstra a inviabilidade de competição em razão das características específicas do objeto e da habilitação singular do fornecedor;

**CONSIDERANDO** a requisição formal do órgão demandante, devidamente instruída no Documento de Formalização de Demanda e demais peças do processo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar inexigível a licitação para a contratação da empresa GENESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.450.024/0001-00, para inscrição de 4 (quatro) vereadores do Município no curso “Encerramento da Primeira Sessão Legislativa: Transparência, Resultados e Consolidação do Mandato”, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 16 a 19 de dezembro de 2025, pelo valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme instrução, adjudicação e homologação do processo administrativo.

**Art. 2º** A contratação será formalizada mediante assinatura do instrumento correspondente ou emissão de Ordem de Execução de Serviços, observadas as condições, prazos e especificações constantes do processo administrativo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

**Art. 4º** Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alvorada – TO, 10 de dezembro de 2025.

**DOUGLAS MENGONI DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatá 023.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - DOUGLAS

rio(a): MENGONI DA SILVA

Data e 10/12/2025 10:45:25

Hora:



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://alvorada.to.leg.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/cb41deb9-d5f3-11f0-97cf-66fa4288fab2>